



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

RESOLUÇÃO CCGEP Nº 01/2025

Aprova a regulamentação referente aos Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, do Centro de Tecnologia desta Universidade, fixando critérios para sua integralização curricular e revogando a Resolução Nº 01/2014/CCGEP.

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, do Centro de Tecnologia, Campus I, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação em vigor e tendo em vista a deliberação adotada no plenário em reunião ordinária, aprovação do texto final no dia 24 de setembro de 2025 (Processo Nº 23074.088082/2025-87) e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Regulamento de Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Engenharia de Produção, conforme determinação dos Arts. 16 e 17 da Resolução 29/2020/Consepe/UFPB, de 06 de novembro de 2020, que aprova o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB;

CONSIDERANDO a reformulação nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos Cursos de Graduação em Engenharia, do Ministério da Educação, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, sendo essa a Resolução CNE/CES Nº 2, de 24 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento de Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Graduação em Engenharia de Produção – CT/UFPB, anexo a esta Resolução e dela fazendo parte.

Art. 2º. Este Regulamento entra em vigor no primeiro dia de aula do período letivo regular da UFPB, após a ata de sua aprovação, sem prejuízo dos procedimentos iniciados antes da sua vigência, alterando e revogando, a partir dessa data, o Regulamento Nº 01/2014/CCGEP.

Coordenação de Engenharia de Produção, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025.

**Darlan Azevedo Pereira
Coordenador de Curso**

ANEXO À RESOLUÇÃO CCGEP Nº 01/2025

REGULAMENTO DOS CONTEÚDOS COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS DA GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade consolidar a normatização dos **Conteúdos Complementares Flexíveis**, previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Engenharia de Produção, como parte integrante da formação acadêmica do discente, conforme definido na Resolução CONSEPE Nº 29/2020.

Art. 2º. Os Conteúdos Complementares Flexíveis, que integram a composição curricular dos cursos de graduação, compreendem diferentes modalidades de conteúdos e práticas desenvolvidas ao longo do curso e têm como objetivos:

§1º. Complementar a formação do aluno.

§2º. Possibilitar o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos, competências.

§3º. Enriquecer o processo de ensino-aprendizagem.

§4º. Estimular atividades extraclasse, inclusive fora do ambiente universitário.

§5º. Contribuir para o desenvolvimento das competências gerais e específicas do egresso, conforme definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais da área da Engenharia.

Art. 3º. Para fins deste Regulamento, ficam expressamente excluídas das atividades de Conteúdos Complementares Flexíveis aquelas que forem computadas para efeito de creditação da extensão universitária, conforme disciplinado na Resolução CONSEPE Nº 02/2022.

Art. 4º. A carga horária dos Conteúdos Complementares Flexíveis não poderá ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, conforme estabelece o art. 16, §2º, alínea "c", da Resolução CONSEPE Nº 29/2020.

Art. 5º. À Coordenação do Curso compete a abertura e análise de processo no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) para validação da solicitação do discente e dos documentos comprobatórios, conforme modelo constante no Anexo II. Após a avaliação, caberá à Coordenação atribuir os créditos correspondentes e realizar o devido registro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o qual constará no histórico escolar do discente.

§1º. Os Conteúdos Complementares Flexíveis serão registrados com o conceito "Aproveitado" (AP), sem atribuição de nota numérica, respeitado o total de créditos equivalentes conforme a tabela constante no Anexo I desta Resolução.

§2º. O aproveitamento de um certificado ou atividade será permitido uma única vez. Em caso de reaproveitamento indevido, os créditos lançados serão excluídos do histórico do discente.

§3º. Os requerimentos devem ser acompanhados da documentação comprobatória autenticada ou validável por meios eletrônicos, como certificados digitais com verificação via QR Code ou chave de autenticação.

§4º. Os documentos que embasarem a solicitação e forem validados deverão ser arquivados no SIPAC, permanecendo disponíveis para fins de auditoria e registro institucional.

Art. 6º. A carga horária mínima dos Conteúdos Complementares Flexíveis, bem como suas equivalências em créditos e formas de comprovação, são aquelas definidas no Projeto Pedagógico do Curso vigente e detalhadas no Anexo I deste Regulamento.

Art. 7º. É vedado o registro simultâneo de uma mesma atividade para fins de aproveitamento como conteúdo flexível e como componente obrigatório ou de extensão universitária.

Art. 8º. As situações excepcionais e os casos omissos, não explicitamente previstos neste Regulamento, serão avaliados pelo Colegiado do Curso, com base nas diretrizes institucionais vigentes.

Art. 9º. Revoga-se a Resolução Nº 01/2014/CCGEP/CT/UFPB.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CCGEP Nº 01/2025

DEFINIÇÃO DE CRÉDITOS E CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE

Especificação dos Conteúdos	Equivalência	Tipos comprovação aceitos
Participação em atividades acadêmicas de monitoria ¹	1 semestre letivo equivale a 2 créditos, até o aproveitamento máximo de 4 créditos.	Certificado fornecido pela IES
Participação em atividades acadêmicas de iniciação científica ¹		
Participação em atividades acadêmicas de extensão universitária (Proext, Probex ou Fluex)		
Apresentação de trabalhos em eventos da área, tais como: simpósios, conferências, seminários, encontros, congressos e colóquios ¹	2 créditos ²	Certificado fornecido pelos organizadores do evento.
Participação em concursos para estudantes ou como estagiário em equipe profissional ¹		Certificado fornecido pelos organizadores ou Declaração.
Participação como colaborador em publicação de artigo, publicado em anais de eventos, periódicos ou capítulos de livro ¹	2 créditos por publicação	Comprovante de publicação expedido pelo editor ou organizador e cópia da produção
Estágio Supervisionado Profissional Extracurricular (Não Obrigatório) na Área de Engenharia de Produção ¹	2 créditos para cada 180h até o limite de 4 créditos	Termo de Compromisso, Apólice de Seguro, declaração do estágio e formulário de avaliação fornecido pelo contratante atestando a frequência e carga horária
Participação como aluno regular e aprovação (por rendimento e frequência) em curso ou disciplina externa à composição curricular ¹	4 créditos	Declaração ou Histórico comprovando frequência, aprovação e plano de curso da disciplina
Participação como aluno regular e a aprovação em curso de capacitação e atualização ¹	2 créditos	Declaração ou Histórico comprovando frequência e carga horária
Participação no programa de estudantes apoiadores a alunos com deficiência atendidos pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA).	1 crédito por semestre até o limite de 2 créditos	Certificado fornecido pela IES
Participação no Centro Acadêmico ou na Empresa Júnior vinculada ao curso	1 crédito por semestre até o limite de 2 créditos	Certificado fornecido pelo Centro Acadêmico ou Empresa Júnior

1 – Esses conteúdos complementares não podem ser aproveitados como Conteúdos Complementares Flexíveis de Extensão.

2 – A participação em eventos com inscrição fica condicionada ao aproveitamento conforme a natureza e número de horas comprovadas.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CCGEP Nº 01/2025

REQUERIMENTO PARA APROVEITAMENTO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

À Coordenação do Curso de Engenharia de Produção/CT/UFPB, eu, (**nome completo**), matrícula nº (**matrícula**), venho respeitosamente requerer, nos termos da Resolução Nº 01/2025/CCGEP, o aproveitamento dos créditos de Conteúdos Curriculares Flexíveis

Componente e Código para Aproveitamento:

Marque "X"	Código	Componente	CH Total	CH Extensão
	1705143	TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	45	-

Atividades realizadas e documentos comprobatórios anexados para:

"X"	Especificação dos Conteúdos	Equivalência (cr)
	Participação em atividades acadêmicas de monitoria ¹	1 semestre letivo equivale a 2 créditos (cr), máximo de 4 cr.
	Participação em atividades acadêmicas de iniciação científica ¹	
	Participação em atividades acadêmicas de extensão universitária (Proext, Probex ou Fluex)	
	Apresentação de trabalhos em eventos da área, tais como: simpósios, conferências, seminários, encontros, congressos e colóquios ¹	2 cr
	Participação em concursos para estudantes ou como estagiário em equipe profissional ¹	
	Participação como colaborador em publicação de artigo, publicado em anais de eventos, periódicos ou capítulos de livro ¹	2 cr por publicação
	Estágio Supervisionado Profissional Extracurricular (Não Obrigatório) na Área de Engenharia de Produção ¹	2 cr para 180h até o limite de 4 cr
	Participação como aluno regular e aprovação (por rendimento e frequência) em curso ou disciplina externa à composição curricular ¹	4 cr
	Participação como aluno regular e a aprovação em curso de capacitação e atualização ¹	2 cr
	Participação no programa de estudantes apoiadores	1 cr por semestre até o limite de 2 cr
	Participação no Centro Acadêmico ou na Empresa Júnior vinculada ao curso	1 cr por semestre, máximo de 2 cr

1 – Esses conteúdos complementares não podem ser aproveitados como Conteúdos Complementares Flexíveis de Extensão.

2 – A participação em eventos com inscrição fica condicionada ao aproveitamento conforme a natureza e número de horas comprovadas.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas e o(s) documento(s) apresentado(s) são verdadeiros e autênticos, e assumo inteira responsabilidade pelo(s) mesmo(s). Nestes termos, pede deferimento,

João Pessoa, (**insira a data**) .

Telefone: (**para contato**)

E-mail: (**para contato**)

Assinatura do(a) Aluno(a)

(somente serão aceitos requerimentos assinados e no formato PDF)